EDITAL DE SELEÇÃO N° 01/26
BOLSAS INTEGRAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
OFERECIDOS PELO CEPPAD PARA O ANO DE 2027
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Departamento de Administração Geral e Aplicada - DAGA, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas a bolsas integrais, relativas aos Cursos de Especialização do CEPPAD para o ano de 2027 (i) MBA em Gestão de Talentos e Comportamento Humano; ii) MBA em Marketing: Estratégia, Comportamento e Tecnologia; iii) Estratégia e Inovação; iv) MBA em Finanças: Corporate, Banking e Digital.

1. DAS BOLSAS

1.1. Cada turma dos Cursos de Especialização ofertados pelo DAGA neste edital destinará, pelo menos, 10% (dez por cento) de suas vagas a bolsas integrais, arredondando para o próximo inteiro subsequente se for o caso, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxas.

1.2. Os servidores da UFPR têm o direito à metade (50%) do número de vagas para alunos bolsistas, arredondando para o próximo inteiro subsequente se for o caso e, quando não utilizadas, serão convertidas em bolsas para alunos da comunidade. As turmas de 2027 contarão com 56 vagas cada, sendo 50 pagantes e 6 bolsistas. Dessa forma, serão ofertadas até três bolsas para servidores UFPR, duas para a comunidade e até 1 (uma) vaga para ex-estudante do curso de graduação em Administração da UFPR com maior índice de rendimento acadêmico - IRA (comunidade).

1.3 No que se refere aos alunos que poderão ser contemplados com a Bolsa IRA, será ofertada 1 (uma) vaga para aluno bolsista por curso de especialização efetivamente aberto, formando, proveniente da graduação em Administração. Assim sendo, se o DAGA ofertar 1 (um) curso no ano, somente 1 (um) aluno concluinte do ano anterior (mais bem classificado de acordo com o IRA) será contemplado com a bolsa integral.

Os alunos deverão ter se graduado no ano de 2026/1 ou 2026/2 e apresentarem o maior IRA dentre os demais formandos. O aluno que apresentar o maior IRA poderá escolher qual dos cursos de especialização do edital quer participar. Os subsequentes poderão escolher dentre as vagas restantes. Caso os alunos não tenham interesse em participar, ou não respondam ao e-mail do CEPPAD dentro do prazo de 48 horas, considerar-se-á a desistência do aluno em concorrer a bolsa. As bolsas são parte daquelas constantes nos itens 1.1 e 1.2.

A bolsa somente será implementada se o curso for efetivamente realizado no ano em que o aluno concorrer. Nesse sentido, se algum curso ofertado não for ofertado no ano que o aluno concorreu, o aluno que ficar classificado para a posição de bolsa deste curso não terá o direito a bolsa de estudos nesse ano nem nos seguintes, tendo em vista que se a turma abrir no ano subsequente ou depois, serão contemplados os alunos IRA formandos no ano anterior a abertura efetiva da turma

1.4. A Coordenação de cada Curso de Especialização se resguarda no direito de só iniciar as turmas dos cursos de especialização deste edital, caso haja preenchimento total das vagas de alunos pagantes. Deste

modo, a aprovação e implementação de bolsas deste edital serão válidas apenas caso as turmas supracitadas sejam iniciadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**

As inscrições ocorrerão entre **25 de janeiro 2026 e 13 de fevereiro de 2027.**

2.2. **Documentação**

São documentos imprescindíveis para a inscrição:

a. Currículo profissional;
b. Fotocópia do Histórico escolar de graduação;
c. Fotocópia do diploma de graduação — frente e verso;
d. Fotocópias do RG e do CPF (**não será aceito carteira de motorista**);
e. Fotocópia da última Declaração do IRPF **própria e dos pais ou cônjuge** se dependente**, com respectivo recibo de entrega, ou declaração de isento de IRPF**;
f. Ficha de solicitação de Bolsa de Estudo devidamente preenchida e assinada (essa ficha deve ser solicitada pelo candidato através do e-mail: ceppad@ufpr.br)

(*) Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e, nesse caso, a entrega do diploma deverá ocorrer até ao término das aulas do curso do candidato. Portanto, candidatos sem declaração de conclusão do curso não podem concorrer a bolsa.

2.3. **Local e horário**

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail – ceppad@ufpr.br com os documentos enviados em anexo. Toda a documentação deve ser enviada por e-mail para ceppad@ufpr.br até o dia 13/02/2027. **Não serão aceitas inscrições com documentos incompletos ou enviados fora do prazo de inscrição.**

O título da documentação deve seguir o seguinte modelo: **"Documentação Seleção Bolsas MBA xxxx (nome do curso que irá concorrer) 2027 – Nome do candidato"** Por exemplo: Documentação Seleção Bolsas MBA em Estratégia e Inovação 2025 – Candidata Ana Carolina dos Santos.

2.4. **Homologação**

A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida até o prazo definido (13/02/2027). Não serão aceitas inscrições condicionais, nem o envio de documentos em datas posteriores ao do período de inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um professor da Escola de Administração da UFPR, que farão análise das informações e dados dos candidatos e obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

Os candidatos a bolsas de estudos nos cursos de especialização da Escola de Administração da UFPR que sejam servidores da UFPR participarão de processo seletivo diferenciado.

3.1. Candidatos Servidores da UFPR

As bolsas dos candidatos servidores devem ser solicitadas por meio de requerimento à Escola de Administração da UFPR pelo e-mail ceppad@ufpr.br até o dia 13/02/2027 com exposição dos motivos pelos quais tem interesse na bolsa.

A seleção destes candidatos que tiverem sua inscrição homologada se dará por meio da nota obtida em prova de conhecimentos estabelecida conforme Anexo I deste edital e realizada na data publicada em edital para tal finalidade.

Caso haja empate na nota da prova de conhecimentos entre os candidatos servidores será seguida a seguinte ordem de prioridade para o desempate e concessão as bolsas:

I- Local onde presta o serviço:

a. Servidores do Departamento de Administração Geral e Aplicada da UFPR;
b. Servidores dos demais departamentos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR;
c. Servidores dos demais departamentos da UFPR;
d. Funcionários das fundações de apoio à UFPR;

II- Curso de especialização anterior

a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que ainda não possuírem curso de especialização.

III- Bolsa de estudos anterior

a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que não tiverem sido agraciados com bolsa de estudos em outros cursos de especialização ofertados pela UFPR ou não.

IV- Caso persista o empate, será dado prioridade àqueles que primeiro fizeram a inscrição ao processo seletivo de bolsas em conformidade com este edital.

O candidato servidor que tirar nota zero na prova de conhecimento estabelecida em conformidade com o Anexo I será desclassificado do processo. Serão selecionados candidatos até o limite de bolsas existentes para esta modalidade de candidato.

3.2. Candidatos Oriundos da Comunidade

Os candidatos oriundos da comunidade serão selecionados em duas etapas: verificação da situação econômico-financeira e avaliação individual que pode ser feita por uma prova de conhecimentos e/ou entrevista com cada candidato a bolsa, ficando a critério do coordenador do curso essa escolha.

Da conjunção das duas etapas será extraído um escore final que será estabelecido em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

Cada etapa será responsável por 50% (cinquenta por cento) do escore final. O escore final de cada candidato a bolsa será uma nota entre 0 e 100. Quanto maior o escore, melhor a classificação no processo seletivo.

A concessão de bolsas se dará conforme o escore do candidato e será limitada à quantidade de bolsas existentes para esta modalidade de candidato. Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas ou no caso de haver empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

3.1 Critérios

3.1.1 Análise da Situação Econômico- Financeira

A situação econômico-financeira dos candidatos será estabelecida com base na renda familiar, patrimônio, quantidade de dependentes e se o candidato já cursou ou não pós-graduação.

O escore será obtido a partir de uma ponderação elaborada com base nos seguintes pontos:

a) Renda familiar: Somatório da quantidade de salários-mínimos percebida por aqueles que compõem o núcleo familiar do candidato.

Tabela 1: Pontos a partir da renda familiar

Quantidade de salários mínimos	Pontos
Até 1	20
Mais de 1 até 3	16
Mais de 3 até 5	12
Mais de 5 até 7	08
Mais de 7	00

b) Patrimônio: Verificação da propriedade de patrimônio assim constituído por bens móveis e imóveis.

Tabela 2: Pontos a partir da propriedade de patrimônio

Bens móveis e imóveis	Po ıtos	
	Sim	Não
Propriedade de imóveis de qualquer natureza	0	10
Carro/Moto	0	5

c) Dependentes: Aqueles declarados como tal nos documentos próprios

Tabela 3: Pontos a partir da quantidade de dependentes

Quantidade de dependentes	Pontos
0	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5 ou mais	10

d) Curso de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu concluído ou em curso

Tabela 4: Pontos a partir da situação em curso de pós-graduação

Pós-graduação -situação	Pontos	
	Sim	Não
Concluído ou em curso	0	2

3.1.2. Prova de Conhecimento ou Entrevista

A Prova de Conhecimento e/ou entrevista será realizada em data posterior, a ser informada aos candidatos que tiverem a inscrição deferida por e-mail ou mensagem de WhatsApp. Tanto a prova quanto a entrevista poderão acontecer no formato online ou presencial, a critério de cada coordenador de curso.

O candidato realizará a prova e/ou entrevista poderá ter a nota entre 0 e 50 pontos. O resultado da prova e/ou entrevista será somado ao escore da Análise Socioeconômica.

4. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- Apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- For aprovado na prova e/ou entrevista;
- For selecionado pela Comissão, a partir da análise documental e do escore final obtido em conformidade com as regras deste edital;

5. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades relacionadas ao suporte do curso, proposto pela Coordenação do curso, firmando Termo de Compromisso no ato da matrícula.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será comunicado aos interessados, individualmente, por meio de correspondência eletrônica e/ou telefônica, até 10 dias antes do início das aulas. Em caso de não ter sido formado turma, todos os interessados terão conhecimento do fato.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente, por meio eletrônico.

7.2. O recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser feito pelo e-mail ceppad@ufpr.br, para a secretaria dos cursos de especialização da Escola de Administração da UFPR.

7.3. O resultado do recurso será divulgado no edital e via *e-mail* ao candidato, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria dos cursos de especialização da Escola de Administração da UFPR.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desclassificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consultando a Plenária Departamental, conforme a gravidade do caso.

8.3. Fica reservado à Coordenação de cada curso de especialização da Escola de Administração da UFPR promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Marystela Assis Baratter Sanches
Chefe do Departamento de Administração Geral e Aplicada da UFPR

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARYSTELA ASSIS BARATTER SANCHES
Data: 15/10/2026 10:45:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anexo I – Bibliografia e Características das Provas

Este anexo faz parte do EDITAL DE SELEÇÃO BOLSAS N° 01/2025 TURMAS CEPPAD 2026

MBA em Gestão de Talentos e Comportamento Humano

1.1 Bibliografia

Chiavenato, I. Gestão de pessoas. São Paulo: Manole, 2014.

Dutra, J. S., Dutra, T. A. & Dutra, G. A. Gestão de Pessoas: realidade atual e desafios futuros. São Paulo. Atlas, 2017. 496 p.

Lucena, M. D. S. Planejamento Estratégico de Recursos Humanos. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 2017. 247 pgs.

1.2 Características da Prova

A prova, caso seja aplicada, será composta por questões objetivas e/ou dissertativas.

2. MBA em Marketing: Estratégia, Comportamento e Tecnologia

2.1 Bibliografia

KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de Marketing.14 ed. São Paulo: Pearson, 2012.

2.2 Características da Prova

A prova será composta por questões objetivas e/ou dissertativas.

3. MBA Estratégia e Inovação 3.1

Bibliografia

BARNEY J. B.; HESTERLY W. S. Administração estratégica e vantagem competitiva: conceitos e casos. 3ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

TIDD, J.; BESSANT, J. Gestão da Inovação: integrando tecnologia, mercado e mudança organizacional. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

3.2 Características da Prova

A prova será composta por questões objetivas e/ou dissertativas.

4. MBA em Finanças: Corporate, Banking e Digital

5.1 Bibliografia

BREALEY, Richard. Princípios de finanças corporativas. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2018.

CACIATORI, I. JR. Sistema Financeiro Digital: conceitos básicos e avanços. Curitiba: Intersaberes, 2024.

FORTUNA, E,. Mercado financeiro: Produtos e Serviços. 22ª. Ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2020.

5.2 Características da prova

A prova será composta por questões objetivas e/ou dissertativas.